



Número: **0000004-38.2023.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **04/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (INSPETOR)			
JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL - CACOAL/RO (INSPECIONADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3480142	11/10/2023 13:39	Decisão	Decisão

REFERÊNCIA: INSPEÇÃO (1304) Nº 0000004-38.2023.2.00.0622

[Inspeção / Correição]

INSPETOR: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

INSPECIONADO: JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL - CACOAL/RO

Vistos.

Tratam os autos de Inspeção de Ciclo presencial realizada na **11ª Zona Eleitoral**, com sede no Município de Cacoal/RO por esta Corregedoria Regional Eleitoral em 15 (quinze) de março de dois mil e vinte e três.

Foi publicada a Portaria 5/2023 - CRE/GABCRE, publicada no DJE n. 29, de 13.02.2023, páginas 4 e 5 (id.2687426), com a designação da data do procedimento e nomeação da secretária dos trabalhos. Na sequência, foram expedidas as comunicações para juiz eleitoral e representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública Estadual.

Durante os trabalhos, foi preenchido o Roteiro da Inspeção constante no Sistema de Correições e Inspeções - SINCO e lavrada Ata de Inspeção de Ciclo (id. 2824773) com as observações relativas às instalações prediais, móveis, equipamentos, servidores, gestão do cadastro eleitoral, serviços, procedimentos cartorários e as Metas do CNJ.

O Juízo Eleitoral foi intimado a se manifestar quanto aos achados de inspeção (id. 2699166). A 11ª Zona Eleitoral ciente ficou das necessidades do Cartório Eleitoral (id.3459415).

A Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) está e fase de encaminhamento das demandas a cargo da administração do TRE/RO à Diretoria-Geral – SEI 0001489-10.2023.6.22.8000 e enviou as demandas da 11ª Zona Eleitoral - Cacoal/RO no SEI 0001520-69.2019.6.22.8000.

Considerando que não há providências pendentes, DETERMINO o arquivamento dos autos.

Ressalto que a adequação dos procedimentos será avaliada detalhadamente por ocasião da próxima Inspeção de Ciclo.

Publique-se. Intime-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente por:
Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor Regional Eleitoral

